ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 125/96 **Data** 05/11/1996

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 091/96

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A LEGALIZAR MEDIANTE ALIENAÇÃO O LOTE SEM NÚMERO, LOCALIZADO NA RUA DR. JOÃO CABRERA, VILA OPERÁRIA, NESTA CIDADE, COM ÀREA DE 172,69m2, AO SENHOR ANGELO VALDIR RODRIGUES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 18 NOVEMBRO 19 96
Helly Luis Parenti
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 05.11.1996

PROTOCOLO: 05.11.1996

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 05.11.1996

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 18.11.1996

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 001

Of. Cam. no. 125/96 ERECHIM, 01 DE NOVEMBRO DE 1996.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 13/NOVEMBRO/1996
Helly Luiz Parenti
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o PROJETO DE LEI no. 091/96, que AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A LEGALIZAR MEDIANTE ALIENAÇÃO O LOTE SEM NÚMERO, LOCALIZADO NA RUA DR. JOÃO CABRERA, VILA OPERÁRIA, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 172,69M2, AO SENHOR ANGELO VALDIR RODRIGUES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 125/96 Data 05/11/96
PRESIDENTE

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

ENCAMINHE-SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 05 NOVEMBRO/1996
PRESIDENTE

Ao vereador Almiro Santellin para relatar.
Em 05/11/96

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR HELLY LUIZ PARENTI
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 002

PROJETO DE LEI No. 091/96.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A LEGALIZAR MEDIANTE ALIENAÇÃO O LOTE SEM NÚMERO, LOCALIZADO NA RUA DR. JOÃO CABRERA, VILA OPERÁRIA, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 172,69M2, AO SENHOR ANGELO VALDIR RODRIGUES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a regularizar mediante alienação, nos termos da Lei no. 2.194, de 06 de outubro de 1989, ao Senhor **ANGELO VALDIR RODRIGUES DA SILVA**, o Lote sem número, localizado na Rua Dr. João Cabrera, Vila Operária, nesta cidade, com área de 172,69m2 (cento e setenta e dois metros e sessenta e nove decímetros quadrados), e as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,51m com a Rua Dr. João Cabrera;
SUL: Na extensão de 13,92m com o lote no. 33;
LESTE: Na extensão de 16,58m com área reservada para a Rua Dr. João Cabrera;
OESTE: Na extensão de 12,40m com área reservada para a Rua Dr. João Cabrera.

Parágrafo único - O valor do imóvel acima descrito, deverá ser cotado por avaliação, na data da realização do contrato.

Art. 2o. - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 01 DE NOVEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 003

J U S T I F I C A T I V A

O Senhor ANGELO VALDIR RODRIGUES DA SILVA, protocolou junto à Prefeitura Municipal o Processo no. 3724/95, solicitando a legalização do imóvel urbano ocupado há vinte anos.

É consabido que a habitação é fator preponderante para a criação de uma família, que preenche os requisitos da dignidade humana. A regularização da situação é fator de justiça, devendo-se, portanto, vendê-lo a quem o ocupa.

Por se tratar de uma iniciativa que faz justiça social ao requerente, rogamos a Vossas Excelências a aprovação da presente matéria.

Atenciosamente.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 004

CONFRONTAÇOES

IMOVEL - LOTE SEM Nº DA RUA DR. JOAO CABRERA, VILA OPERARIA.

REQUERENTE - ANGELO VALDIR RODRIGUES DA SILVA.

AREA - 172,69 M2, COM AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇOES.

NORTE..: Na extensão de 10,51 m com a Rua Dr. João Cabrera;
SUL....: Na extensão de 13,92 m com o lote nº 33;
LESTE..: Na extensão de 16,58 m com área reservada para a Rua Dr. João Cabrera;
OESTE..: Na extensão de 12,40 m com área reservada para a Rua Dr. João Cabrera.

Erechim, 13 de agosto de 1996.

CESAR ANTONIO MANTOVANI
Secretário Municipal de Obras

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls 005

CONFRONTAÇOES

IMOVEL - LOTE SEM Nº DA RUA DR. JOAO CABRERA, VILA OPERARIA.

REQUERENTE - ANGELO VALDIR RODRIGUES DA SILVA.

AREA - 172,69 M2, COM AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇOES.

NORTE..: Na extensão de 10,51 m com a Rua Dr. João Cabrera;
SUL....: Na extensão de 13,92 m com o lote nº 33;
LESTE..: Na extensão de 16,58 m com área reservada para a Rua Dr. João Cabrera;
OESTE..: Na extensão de 12,40 m com área reservada para a Rua Dr. João Cabrera.

Erechim, 13 de agosto de 1996.

CESAR ANTONIO MANTOVANI
Secretário Municipal de Obras

Fls. 007
Leis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OTOCOLO N.º:

OCESSO N.º: 125/96

TOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 091/96

ENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A LEGALIZAR MEDIANTE ALIENAÇÃO O LOTE SEM NÚMERO, LOCALIZADO NA RUA DR. JOÃO CABRERA, VILA OPERÁRIA, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 172,69m2, AO SENHOR ANGELO VALDIR RODRIGUES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: ALMIRO LUIZ SANTOLIN

PARECER: Constitucional

Analisando o presente projeto de Lei Executivo, dou parecer pela constitucionalidade do mesmo, pois enquadra-se na legislação vigente.

Erechim, RS, 08 de Novembro de 1996.

ALMIRO LUIZ SANTOLIN
Vereador do PMDB

:Acompanham o Parecer:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 12 - 11 - 1996
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 18 NOVEMBRO / 1996
Helly Luiz Parenti
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

132/96 - ZB

Erechim, RS, 19 de Novembro de 1996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 18 de Novembro/96, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 091/96

Autoriza o Município de Erechim, a legalizar mediante alienação o Lote sem número, localizado na Rua Dr. João Cabrera, Vila Operária, nesta cidade, com área de 172,69m2, ao Senhor Angelo Valdir Rodrigues da Silva, e dá outras providências.

APROVADO.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 096/96

Altera a Lei nº 2.738, de 07/11/95, e dá outras providências

APROVADO.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Vereador **HELLY LUIZ PARENTI**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. PREFEITO MUNICIPAL
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.848, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1996.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A LEGALIZAR MEDIANTE ALIENAÇÃO O LOTE SEM NÚMERO, LOCALIZADO NA RUA DR. JOÃO CABRERA, VILA OPERÁRIA, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 172,69M2, AO SENHOR ANGELO VALDIR RODRIGUES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Frechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a regularizar mediante alienação, nos termos da Lei no. 2.194, de 06 de outubro de 1989, ao Senhor **ANGELO VALDIR RODRIGUES DA SILVA**, o Lote sem número, localizado na Rua Dr. João Cabrera, Vila Operária, nesta cidade, com área de 172,69m2 (cento e setenta e dois metros e sessenta e nove decímetros quadrados), e as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: Na extensão de 10,51m com a Rua Dr. João Cabrera;
SUL: Na extensão de 13,92m com o lote no. 33;
LESTE: Na extensão de 16,58m com área reservada para a Rua Dr. João Cabrera;
OESTE: Na extensão de 12,40m com área reservada para a Rua Dr. João Cabrera.

Parágrafo único - O valor do imóvel acima descrito, deverá ser cotado por avaliação, na data da realização do contrato.

Art. 2o. - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 19 DE NOVEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração